

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Trata-se de alteração na ordem cronológica do pagamento da nota fiscal nº. 2207205 representando o valor de R\$48.181,33(quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos), referente ao contrato nº 05/2020 celebrado com a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Pois bem,

O Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos firmados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Parnamirim, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN, no seu artigo 15, VI, impõe que “far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos”, entre outros motivos, no caso de “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Por seu turno o § 3º, do citado artigo 15, explicita o que é, para a referida norma, relevante interesse público, senão vejamos:

3º Para efeito do disposto no inciso VI do caput deste artigo, considera-se relevante razão de interesse público o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional.

Os serviços prestados (aos quais foram requeridas as alterações na ordem cronológica de pagamento) correspondem a sistema de gerenciamento de combustíveis da frota da SEMSUR que não admitem solução de continuidade sob pena de prejudicar consideravelmente o funcionamento das atividades da pasta e dos equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

Isto posto, arremado no que dispõe o artigo 15, VI, § 3º, do Decreto Municipal nº 6.048/2016, informo que o pagamento da nota fiscal nº 2207205 representando o valor de R\$48.181,33(quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos) referente ao contrato nº 05/2020 celebrado com a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. deverá ser feito fora da ordem cronológica.

João Albérico Fernandes da Rocha Júnior
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 23.359/1Doc

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será retomada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a qual possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede para prestação do serviço de lançamento de cabeamento óptico, em conformidade com características dos equipamentos da rede local e seus respectivos padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para futuras e eventuais aquisições de fibra óptica, acessórios e material para rede de acesso FTTX, equipamentos de tecnologia Metro Ethernet e GPON (“Gigabit Passive Optical Network”). A sessão de disputa fica marcada para o dia **26 de fevereiro de 2024, às 10h00min** horário de Brasília, visto que não houve alteração no Edital e no Termo de Referência. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: gov.br/compras. Informações através do **PARNAMIRIM DIGITAL**.

Parnamirim/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Bruno Batista dos Santos
Pregoeiro/SEMOP

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2024/SEMOP

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO e a empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.770.238/0006-61; **DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de revisão obrigatória DO FABRICANTE, para os veículos oficiais adquiridos para esta secretaria de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; **DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste Contrato, o valor total e anual de R\$ 19.131,51 (dezenove mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0002 – Rotina, Integração e Modernização; AÇÃO: 2914 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento se fundamenta na Dispensa de Licitação, com fulcro artigo 24, inciso XVII, atentando também ao Art. 26 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de fevereiro de 2024.